



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº2.046/2011

Fixa remuneração base do emprego de contador e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Mesa Diretoria da Câmara, apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração de base do emprego de contador, prevista na Lei Complementar nº1911/2009, para o valor de R\$1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)mensais.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos ao mês de junho de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 20 de setembro de 2011.


José Geraldo Franco Martins

Prefeito Delfinópolis